



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004096/2018
Processo nº 000071/2018
Dispensa de Licitação nº 015/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NOVA VENÉCIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE FÚNEBRE.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOVA VENÉCIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.572.459/0001-25, com sede na Rua Santa Tereza, nº 12, Bairro Beira Rio, Nova Venécia - ES, por seu Representante Legal, Sr. Valtair Gualberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 081.285.747-01, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 013/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2018, instruído no Processo nº 4096/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 01, do contrato nº 013/2018, firmado entre as partes em 13/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA: 520 – FONTE DE RECURSOS: 10000000/13010000/13990000

FICHA: 523 – FONTE DE RECURSOS: 10000000/13010000/13990000

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 4096/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 10 de Dezembro de 2018.

Irineu Wutke
Irineu Wutke

Prefeito do Município
CONTRATANTE

Valtair Gualberto da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018

Publicação Nº 170083

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013 / 2018

CONTRATANTE: Município de Vila Pavão - ES.

CONTRATADA: NOVA VENÉCIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 01, do contrato nº 013/2018, firmado entre as partes em 13/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.125,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha - 520 e 523.

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 10/12/2018.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal